



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1541

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Editais</b> .....	5
Lei Aldir Blanc .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal de Saúde .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	9
Relatório de Gestão Fiscal .....	9



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA Nº 4.952, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*(Que institui o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Educação em Tempo Integral)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as legislações vigentes apontam para ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral: Constituição Federal (artigos 205, 206 e 227), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a Meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB), a Lei Federal nº 14.460/2023, que institui o Programa em Tempo Integral.

**Considerando** a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros.

**Considerando** a Portaria nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.258/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, tendo na meta 04 a previsão do atendimento de 25% dos alunos de educação básica em período integral e em 50% das escolas municipais até o ano de 2.025.

**Considerando** o Parecer CME 0001/2024 e a Deliberação CME 0001/2024 que tratam da necessidade de regulamentação legal da oferta de Educação em Tempo Integral e sobre a necessidade de elaboração da Política de Educação Integral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas escolas da rede municipal de ensino de Pederneiras/SP.

**Art. 2º** Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

Cláudia Marisa Melozi Gregolin - Secretária Municipal de Educação;

Lucilene Martins Neves Garcia - Supervisor de Ensino Fundamental;

Adriana de Fátima Andrade - Supervisão de Ensino Fundamental;

Letícia Frascareli Ferreira - Supervisora de Educação Infantil - creche e pré-escola;

Elisângela F. H. Barbaresco - Supervisora de Educação Infantil - creche e pré-escola;

Aline Cristina Pedrozo Pereira - Supervisor de Ensino Atendimento Educacional Especializado;

Sula Camargo - Diretora de Emei/CCI de Tempo Integral;

Joyce Scarmeloto Antônio Fiorenzi - Coordenadora de EMEI/Creche Integral;

Márcia Angélica Ribeiro - Diretora de Escola de Ensino Fundamental de Tempo Integral;

Edvânia Severino - Coordenadora Pedagógico de Projetos de Escolas de Ensino Fundamental Integrals;

Ana Clara Martins R. Mininel - Professora Especialista de Escola de Tempo Integral;

Cristina Maria Caldas - Professora de escola de tempo integral e Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

Cátia Silene Stevanato Giatti - Diretora de Escola Estadual de Tempo Integral e Presidente do Conselho Municipal de Educação; e

Patrícia de Tillio Claro - Representante Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A coordenação do grupo de trabalho referido no *caput* ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º** No prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 24 de maio de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

## Licitações e Contratos

## Contratos

CONTRATO Nº 56/2024. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Jota Quest Produções Artísticas e Fonográficas Ltda. OBJETO: Realização de show pela Banda "Jota Quest", por mínimo 90 minutos no dia 25 de maio de 2024 (sábado), no período noturno, a partir das 22h30min, no Recinto de Exposições José Augusto de Carvalho Neto. VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00. ASSINATURA: 17/05/2024. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Pederneiras, 17 de maio de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação dos **Relatórios de Metas Fiscais e Gestão Fiscal**, do **1º quadrimestre de 2024** (janeiro a abril), em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00, nos seus artigos 48 e 49).



28 de maio



18h15



Câmara Municipal de  
Pederneiras

Rua Belmiro Pereira, O-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEDERNEIRAS/SP**

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, convida a população para participar da **Audiência Pública** para apresentação das **Prestações de Contas da Saúde Municipal**, referente ao **1º quadrimestre de 2024** (janeiro a abril).



28 de maio



17h30



Câmara Municipal de  
Pederneiras  
Rua Belmiro Pereira, 0-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS/SP



## Editais

## Lei Aldir Blanc



# Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS

www.pederneiras.sp.gov.br/

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,  
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB  
**EXERCÍCIO 2023/2024**

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: Pederneiras CNPJ: 46.189.718/0001-79	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO CNPJ: 47.795.271/0001-44	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005- 019515	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ <b>345.128,87</b>
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): Michele Vitorato Eugênio, Secretária Adjunta de Cultura e Turismo e Geraldo Antonio Cardoso Junior, Secretário de Cultura e Turismo			
TELEFONE PARA CONTATO: (14) 3284-7032		E-MAIL: <a href="mailto:Cultura@pederneiras.sp.gov.br">Cultura@pederneiras.sp.gov.br</a>	

Processos de participação social:

A consulta pública foi conduzida por meio de um formulário online, no qual não apenas coletamos informações para levantamento de dados, mas também recebemos contribuições da sociedade civil. O formulário esteve disponível a partir de 3 de abril e pode ser acessado através do link: : <https://www.pederneiras.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/7110/prefeitura-de-pederneiras-lanca-consulta-publica-para-implementacao-da-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura/>; <https://www.pederneiras.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/7110/prefeitura-de-pederneiras-lanca-consulta-publica-para-implementacao-da-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura/>. Posteriormente, o Conselho Municipal de Política Cultural analisou esses dados em conjunto com informações de anos anteriores. No dia 21 de maio, com a participação de 13 membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas, realizou-se uma reunião no Centro Cultural Izavan Ribeiro Macario, onde foi elaborado o PAAR para atender o maior número possível de projetos.

## METAS E AÇÕES

**Prefeitura Municipal de  
PEDERNEIRAS**[www.pederneiras.sp.gov.br/](http://www.pederneiras.sp.gov.br/)

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,  
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1. Fomento Cultural	1.1.1. Festivais, feiras e exposições.	R\$ 76.500,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada	06	Sim
		1.1.2. Edital de apoio a produções artísticas e oficinas	R\$ 92.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural/ Projeto Cultural/ Atividade de formação (curso/oficina)	07	Sim
		1.1.3. Apoio a projetos culturais não previstos nos incisos I a XVII do Art. 5º da lei nº 14.399 considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público	R\$ 41.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	03	Sim



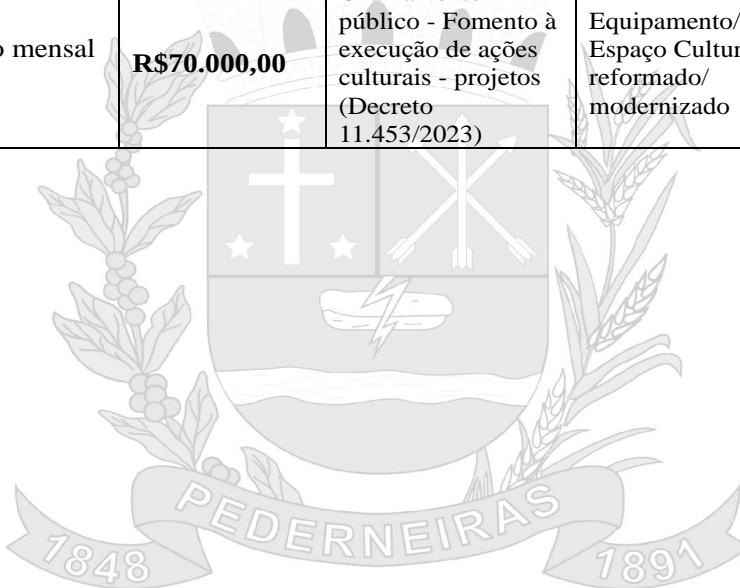
# Prefeitura Municipal de PEDERNEIRAS

[www.pederneiras.sp.gov.br/](http://www.pederneiras.sp.gov.br/)

(14) 3283 9570 ou 0800 771 1675

Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro,  
Cep: 17280-000, Pederneiras/SP

1.2. Obras e Reformas	1.2.1. Modernização do espaço de convivência do Centro Cultural Izavam Ribeiro Macario.	<b>R\$ 48.372,87</b>	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	01	Não
1.3. Custo Operacional	1.3.1. Comissão de Seleção em Editais de Fomento	<b>R\$ 17.256,00</b>	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01	Não
1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações Culturais	1.4.1. Subsídio mensal e manutenção	<b>R\$70.000,00</b>	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	07	Não



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PEDERNEIRAS SP – CMS****RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMS, de 21 de maio de 2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de PEDERNEIRAS SP, em sua 6ª Reunião Extraordinária realizada em 21/05/2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.586 de 24 de setembro de 2019;

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

**Resolve**

– APROVAR PLANO OPERATIVO Nº 09 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2021

– APROVAR PLANO DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS AÇÕES EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS SP- ADITIVO 20 (4 MESES - JUNHO/24 A SETEMBRO/24)

HOMOLOGO a Resolução nº 16 de 22 de dezembro de 2023, nos termos da ata de reunião extraordinária nº 40 e da Legislação Vigente.



Paula de Fontes Silveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pederneiras SP



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Pederneiras - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	180.552,17	180.790,23	184.272,80	164.875,14	179.948,23	170.073,80	183.673,54	274.872,00	141.800,88	183.080,77	220.833,38	151.811,85	-	-	2.216.584,79
Pessoal Ativo	180.552,17	180.790,23	184.272,80	164.875,14	179.948,23	170.073,80	183.673,54	274.872,00	141.800,88	183.080,77	220.833,38	151.811,85	-	-	2.216.584,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.529,85	137.724,17	147.914,72	132.057,17	144.657,04	136.442,29	149.660,63	216.576,78	133.071,54	150.569,60	154.036,90	143.808,50	-	-	1.797.049,19
Obrigações Patronais	30.022,32	43.066,06	36.358,08	32.817,97	35.291,19	33.631,51	34.012,91	58.295,22	8.729,34	32.511,17	66.796,48	8.003,35	-	-	419.535,60
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais															
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	180.552,17	180.790,23	184.272,80	164.875,14	179.948,23	170.073,80	183.673,54	274.872,00	141.800,88	183.080,77	220.833,38	151.811,85	-	-	2.216.584,79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 46189718000179 em 24/05/2024 às 17:02:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/f32d-9deb-180c-2954>



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Pederneiras - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 1º trimestre</b>

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	221.002.720,68	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.450.604,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.486.320,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	217.065.796,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.216.584,79	1,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.023.947,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.372.750,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.721.553,02	5,40

## RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Pederneiras - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>


RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 46189718000179 em 24/05/2024 às 17:02:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/f32d-9deb-180c-2954>



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Pederneiras - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Pederneiras - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>	


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 46189718000179 em 24/05/2024 às 17:02:38 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/f32d-9deb-180c-2954>



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Pederneiras - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2024</b>
	<b>Período de referência: 1º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
<b>Notas Explicativas</b>	30/04/2024
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DANILO ALBORGHETTI:33587706808 Date: 2024.05.23 10:26:28 BRT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Pederneiras - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f32d-9deb-180c-2954

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1541, ano VII, veiculado em 24 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 24/05/2024 às 17:02:38 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f32d-9deb-180c-2954>